



## ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PLENÁRIO DO TJM/RS

### SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO HÍBRIDA Nº 3.765, **DE 08/06/2022, ÀS 14H.**

Em 08/06/2022, às 14h07min, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a **Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Dr. Amilcar Macedo, Cel. Sergio Brum (Gab.02), Cel. Paulo Mendes (Gab.03), Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05), Dra. Maria Moura (Gab.07) e Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01), e, como representante ministerial, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João, além do Ilmo. Secretário de Plenário Sr. Murilo Kvietinski; na qual, foram julgados os seguintes procedimentos judiciais:

Não havendo impugnação, foram aprovadas as Atas das Sessões Ordinárias de Julgamento **Virtual** e **Híbrida** da semana anterior.

#### **01) Apelação Criminal nº 0070119-39.2020.9.21.0002. (Retirado de Pauta)**

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab.04).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab.03).
- **Recorrente(s):** Ministério Público.
- **Recorrido(s/a/as):** Sd. Anderson Luis Silveira de Assis e Sd. Brunelli Brandão Ruppental.
- **Advogado(s/a/as):** Fábio César Rodrigues Silveira (OAB/RS nº 34.049); e Márcio Souza Schirmer (OAB/RS nº 66.430).
- **ACÓRDÃO:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul não acordou julgamento definitivo, em razão da retirada de Pauta pelo Exmo. Des. Mil. Relator Dr. Fernando Lemos, "em razão de licença médica".

## **02) Apelação Cível nº 0070656-66.2019.9.21.0003. (Retirado de Pauta)**

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab.04).
- **Recorrente(s):** Iuratã de Moura Martins.
- **Recorrido(s/a/as):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Advogado(s/a/as):** Vania Jussara Leitão Barreto (OAB/RS nº 29.783).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394), Rossana Schuch Boeira (OAB/RS nº 42.789) e Pedro Campos Marques (OAB/RS nº 108.782).
- **ACÓRDÃO:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul não acordou julgamento definitivo, em razão da retirada de Pauta pelo Exmo. Des. Mil. Relator Dr. Fernando Lemos, porquanto, "inexistindo prejuízo às partes, deferiu o pedido" da "Procuradora do apelante, Dra. Vania Barreto (OAB/RS 29.783), [que] peticionou nos autos (e. 25), solicitando a transferência do julgamento do presente recurso - incluído na pauta da sessão do dia 08 de junho de 2022 - para a primeira sessão ordinária seguinte, tendo em vista o agendamento, na mesma data, de audiência de instrução nos autos da Ação Penal nº 0070724- 85.2020.9.21.0001, em tramitação na Primeira Auditoria Militar de Porto Alegre/RS".

## **03) Agravo Regimental em Habeas Corpus Criminal nº 0090033-27.2022.9.21.0000. (Pedido de Sustentação Oral)**

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Recorrente(s):** Sd. Hilton Roberto Barbosa Ferreira.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Agravado(s/a/as):** Decisão Monocrática do Gabinete 07 do TJM/RS.
- **Advogado(s/a/as):** Jairo Luis Cutinski (OAB/RS nº 76.915).
- **ACÓRDÃO:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, desprover o recurso defensivo de Agravo Regimental em Habeas Corpus Criminal. Ausente, justificadamente, o Exmo. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos.

## **04) Agravo de Instrumento nº 0090021-13.2022.9.21.0000. (Pedido de Sustentação Oral)**

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01).
- **Recorrente(s):** Francine Jardim Moura.
- **Recorrido(s/a/as):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Advogado(s/a/as):** Giliar Hemann Pires (OAB/RS nº 108.720) e Ana Cláudia

Bernardes de Amorin (OAB/RS nº 101.021).

- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394).
- **ACÓRDÃO:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul não acordou julgamento definitivo, em razão do pedido de vista do Exmo. Des. Mil. Cel. Fábio Duarte Fernandes, e, por consectário, da opção de diferimento da prolação de voto do(a) Exmo.(a) Des.(a) Mil. Cel. Sergio Brum e da Dra. Maria Moura, malgrado a prolação do voto-condutor do Exmo. Relator Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr, acompanhado pelo voto do Exmo. Des. Mil. Cel. Paulo Mendes, no sentido de "acolher a tese preliminar estatal de 'inovação recursal', 'supressão de instância' e de 'violação ao duplo grau de jurisdição', e, assim, não conhecer do recurso de Agravo de Instrumento". Ausente, justificadamente, o Exmo. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos. O presente recurso de Agravo de Instrumento será pautado na próxima Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida de 15/06/2022, ficando presencialmente intimado o causídico Dr. Giliar Hemann Pires (OAB/RS nº 108.720).

### **03) Apelação Cível nº 0070036-54.2019.9.21.0003.**

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab.03).
- **Recorrente(s):** Deiverson Carvalho.
- **Recorrido(s/a/as):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Advogado(s/a/as):** Alexandre J. Martini (OAB/RS nº 51.403), Luciano J. T. de Medeiros (OAB/RS nº 57.622), Felipe J. T. de Medeiros (OAB/RS nº 58.313), Daniel Figueira Tonetto (OAB/RS nº 58.691), Tiago Carijo da Silva (OAB/RS nº 99.434) e Felipe Tonetto Londero (OAB/RS nº 95.009).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394) e Pedro Campos Marques (OAB/RS nº 108.782).
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **ACÓRDÃO:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, desprover o recurso de Apelação Cível e, ainda, majorar os honorários sucumbenciais para o total de 22% (vinte e dois por cento) sobre o valor dado à causa, cuja exigibilidade fica suspensa em razão do benefício da gratuidade judiciária. Ausente, justificadamente, o Exmo. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos.

Em 08/06/2022, às 16h11min, foi encerrada a **Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

**Ilmo. Sr. MURILO KVIETINSKI,**  
**Secretário de Plenário do TJM/RS.**

**Exmo. Des. Mil. Dr. AMILCAR MACEDO,**

**Presidente do TJM/RS.**

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul  
[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

